

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
 LEVANTAMENTO DOS MARCOS TEÓRICOS E LEGAIS DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

1. Marco Teórico

NORMATIVAS INTERNACIONAIS			
Publicação/Origem	Ano	Ementa	Observações/Destaque
Declaração de Caracas	1990	Documento que marca as reformas na atenção à saúde mental nas Américas.	6. Que as organizações, associações e demais participantes desta Conferência se comprometam solidariamente a advogar e desenvolver, em seus países, programas que promovam a Reestruturação da Assistência Psiquiátrica e a vigilância e defesa dos direitos humanos dos doentes mentais, de acordo com as legislações nacionais e respectivos compromissos internacionais.
Princípios para a Proteção de Pessoas Acometidas de Transtorno Mental e a Melhoria da Assistência à Saúde Mental - ONU	1991	Adota os Princípios para a Proteção de Pessoas Acometidas de Transtorno Mental e para a Melhoria da Assistência à Saúde Mental.	Adotado pela Resolução CFM nº 1.407, de 08/06/1994.

MARCOS NACIONAIS			
Publicação/Origem	Ano	Ementa	Observações/Destaque
Programa Nacional de Direitos Humanos	1996	O Programa enumera as propostas de ações governamentais, afim de fortalecer a democracia, promover e aprimorar o sistema de proteção dos direitos humanos.	Instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13/05/96. Propostas de ações governamentais: Saúde Mental 365. Apoiar a divulgação e a aplicação da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, com vistas à desconstrução do aparato manicomial sob a perspectiva da reorientação do modelo de atenção em saúde mental. 366. Estabelecer mecanismos de normatização e acompanhamento das ações das secretarias de justiça e cidadania nos estados, no que diz respeito ao funcionamento dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico. 367. Promover esforço intersetorial em favor da

			<p>substituição do modelo de atenção dos hospitais de custódia e tratamento por tratamento referenciado na rede SUS.</p> <p>368. Promover debates sobre a imputabilidade penal das pessoas acometidas por transtornos psíquicos.</p> <p>369. Criar programas de atendimento às pessoas portadoras de doenças mentais, apoiando tratamentos alternativos à internação, de forma a conferir prioridade a modelos de atendimento psicossocial, com a eliminação progressiva dos manicômios.</p> <p>370. Criar uma política de atenção integral às vítimas de sofrimento psíquico na área da saúde mental, assegurando o cumprimento da carta de direitos dos usuários de saúde mental e o monitoramento dos hospitais psiquiátricos.</p>
Política Nacional de Saúde Mental	2001	Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Antigo Projeto de Lei Paulo Delgado.	Instituída pela Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001.
Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/ UNESCO	2003	Resultado do trabalho do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, instituído pela Portaria 66 de 12 de maio de 2003, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, que reúne especialista da área.	<p>Educação de Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança:</p> <p>Ação 16 – Promover ações educativas que estimulem e incentivem o envolvimento de operadores de segurança, membros do Ministério Público, magistrados e defensores públicos em causas de direitos humanos (como a luta antimanicomial e o combate ao trabalho escravo) e no respeito e tratamento adequado a grupos sociais politicamente minoritários (como mulheres, índios, homossexuais, afrodescendentes, pessoas com deficiência, etc.).</p>

2. Marco Legal

Tipo	Ident.	Data	Orgão	Ementa	Observações
Lei	8.080	19/09/90	PR	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.	Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País. Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.
Resolução	1.408	08/06/94	CFM	Dispõe sobre o tratamento em Saúde Mental.	
Portaria	1.077	24/08/99	MS	Implanta o Programa para a Aquisição dos Medicamentos Essenciais para a Área de Saúde Mental.	Art. 1.º Implantar o Programa para a Aquisição dos Medicamentos Essenciais para a Área de Saúde Mental, financiado pelos gestores federal e estaduais do SUS, definindo que a transferência dos recursos federais estará condicionada à contrapartida dos estados e do Distrito Federal.
Lei	9.867	10/11/99	PR	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos conforme específica.	
Portaria	106	11/02/00	MS	Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos	Art. 4º Estabelecer que os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental deverão ter um Projeto Terapêutico baseado nos seguintes princípios e diretrizes: A - ser centrado nas necessidades dos usuários, visando à construção progressiva da sua autonomia nas atividades da vida cotidiana e à ampliação da inserção social; B - ter como objetivo central contemplar os princípios da reabilitação psicossocial, oferecendo ao usuário um amplo projeto de

					reintegração social, por meio de programas de alfabetização, de reinserção no trabalho, de mobilização de recursos comunitários, de autonomia para as atividades domésticas e pessoais e de estímulo à formação de associações de usuários, familiares e voluntários. C - respeitar os direitos do usuário como cidadão e como sujeito em condição de desenvolver uma vida com qualidade e integrada ao ambiente comunitário.
Portaria	336	19/02/02	MS	Portaria que define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial. Estes serviços passam a ser categorizados por porte e clientela, recebendo as denominações de CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPSad. Documento fundamental para gestores e trabalhadores em saúde mental.	Art. 1º § 1º As três modalidades de serviços cumprem a mesma função no atendimento público em saúde mental, distinguindo-se pelas características descritas no Artigo 3º desta Portaria, e deverão estar capacitadas para realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo, conforme definido adiante.
Portaria	189	20/03/02	MS	Inclui na Tabela de Procedimentos do SIH-SUS os procedimentos que podem ser cobrados pelos Centro de Atenção Psicossocial cadastrados no SUS, instituindo nova sistemática de financiamento. Portaria importante para gestores e trabalhadores em saúde mental. No seu artigo 13º estabelece todos os procedimentos necessários para o cadastramento de CAPS junto ao Ministério da Saúde.	
Portaria	626	01/04/02	MS	Portaria que reserva recursos para o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial em todos os estados da federação e Distrito Federal e institui Plano de Expansão dos CAPS para todo o país.	
Portaria	1.001	20/12/02	SAS	Resultado do Programa Nacional de Avaliação do Sistema Hospitalar - PNASH/Psiquiatria, no período de maio a julho de 2002.	
Portaria	2.391	26/12/02	SAS	Portaria que regulamenta o controle das internações psiquiátricas involuntárias e voluntárias de acordo com o disposto na Lei 10.216, de 6 de abril de 2002, e os	Art. 3º Estabelecer que ficam caracterizadas quatro modalidades de internação: - Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI);

				procedimentos de notificação da Comunicação destas internações ao Ministério Público pelos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do SUS.	<ul style="list-style-type: none"> - Internação Psiquiátrica Voluntária (IPV), - Internação Psiquiátrica Voluntária que se torna Involuntária (IPVI), - Internação Psiquiátrica Compulsória (IPC). <p>§ 1º Internação Psiquiátrica Voluntária é aquela realizada com o consentimento expresso do paciente.</p> <p>§ 2º Internação Psiquiátrica Involuntária é aquela realizada sem o consentimento expresso do paciente.</p> <p>§ 3º A Internação Psiquiátrica Voluntária poderá tornar-se involuntária quando o paciente internado exprimir sua discordância com a manutenção da internação.</p> <p>§ 4º A Internação Psiquiátrica Compulsória é aquela determinada por medida judicial e não será objeto da presente regulamentação.</p>
Lei	10.708	31/07/03	PR	Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.	<p>Art. 1º Fica instituído o auxílio-reabilitação psicossocial para assistência, acompanhamento e integração social, fora de unidade hospitalar, de pacientes acometidos de transtornos mentais, internados em hospitais ou unidades psiquiátricas, nos termos desta Lei. Parágrafo único. O auxílio é parte integrante de um programa de ressocialização de pacientes internados em hospitais ou unidades psiquiátricas, denominado "De Volta Para Casa", sob coordenação do Ministério da Saúde.</p> <p>- Regulamentada pela Portaria nº 2.077, de 31/10/03.</p>
Portaria Interministerial	1.777	09/09/03	MS/MS	Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e define financiamento.	A partir desta portaria, os estados que fazem adesão ao Plano devem estruturar ações de redução de danos e atenção à saúde mental, ao nível de atenção básica, nos estabelecimentos prisionais.
Ato Portaria	1.947	10/10/03	MS	Portaria que aprova Plano Estratégico para a Expansão dos Centros de Atenção Psicossocial para a Infância e	Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico para a Expansão dos Centros de Atenção Psicossocial

				Adolescência, e destina recursos para a implantação dos CAPSi em municípios estratégicos.	para a Infância e Adolescência, constante do anexo, a qual prevê a implantação de 70 CAPSi em municípios estratégicos, até dezembro de 2004.
Resolução	3	04/05/04	CNPCP	Recomenda a adoção do Programa "De volta para Casa", em especial para as Secretarias Estaduais que administram o Sistema Prisional .	
Resolução	5	04/05/04	CNPCP	Dispõe a respeito das Diretrizes para o cumprimento das Medidas de Segurança, adequando-as à previsão contida na Lei nº10.216 de 06 de abril de 2001. Documento importante para a mudança nas diretrizes assistenciais e jurídicas relativas ao louco infrator.	
Portaria	2.197	14/10/04	MS	Portaria que institui, no âmbito do SUS, o Programa de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Merece atenção especial a instituição dos Serviços Hospitalares de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas em Hospitais Gerais.	Art. 2º Estabelecer que o Programa de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas tenha como seus principais componentes: I - componente da atenção básica; II - componente da atenção nos CAPS-AD, ambulatorios e outras unidades extra-hospitalares especializadas; III - componente da atenção hospitalar de referência; e IV - componente da rede de suporte social (associações de ajuda mútua e entidades da sociedade civil), complementar à rede de serviços disponibilizados pelo SUS.
Portaria	384	05/06/05	SAS	Autoriza os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I a realizarem procedimentos de atenção a usuários de álcool e outras drogas.	Art.1º- Autorizar os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I a realizarem procedimentos de atenção a usuários de álcool e outras drogas, caracterizados pelos códigos diagnósticos F10 até F19 do CID-10.
Portaria	1.169	07/07/05	MS	Destina incentivo financeiro para os municípios que desenvolvam projetos de inclusão social pelo trabalho destinados a pessoas com transtornos mentais ou transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas.	
Portaria	678	30/03/06	MS	Institui a Estratégia Nacional de Avaliação, Monitoramento, Supervisão e Apoio Técnico aos Centros de Atenção Psicossocial e outros serviços da rede pública de saúde mental do SUS.	Parágrafo único. A Estratégia objeto deste artigo será desenvolvida por meio do estabelecimento de parceria entre o Ministério da Saúde e instituições de ensino, pesquisa e

					extensão, com o objetivo de formulação e execução de projetos de pesquisa e produção e de conhecimento para avaliação e aperfeiçoamento dos CAPS e demais serviços da rede pública de saúde mental, focalizando desde a acessibilidade, a organização dos serviços, a gestão, a qualidade da atenção, a efetividade, a formação dos profissionais e a produção de qualidade de vida e cidadania dos usuários envolvidos.
Portaria Interministerial	1.055	17/05/06	MS/SEDH	Institui grupo de trabalho destinado a viabilizar a constituição de um Núcleo Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental.	
Portaria Interministerial	3.347	29/12/06	MS/SEDH	Institui o Núcleo Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental.	O Núcleo Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental é uma iniciativa do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Direitos Humanos que visa ampliar os canais de comunicação entre o Poder público e a sociedade, por meio da constituição de um mecanismo para o acolhimento de denúncias e o monitoramento externo das instituições que lidam com pessoas com transtornos mentais, incluídas as crianças e adolescentes, pessoas com transtornos decorrentes do abuso de álcool e outras drogas, bem como pessoas privadas de liberdade.

3. Sugestões Bibliográficas

PUBLICAÇÕES			
Publicação	Autor	Editora	Ano
Legislação em saúde mental: 1990 – 2004 Em: < http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Legislacao.pdf >	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	2004
Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil Em: < http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Relatorio15%20anos%20Caracas.pdf >	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	2005